

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-S/Nº/98, em que é requerente o EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe a compensação de 03 (três) dias em que compareceu às Sessões Ordinárias de Julgamento, estando em gozo de férias regulamentares, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva absteve-se de votar.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA